

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividade: Centro de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Nas diferentes fases do licenciamento, os documentos necessários são os seguintes:

LICENÇA PRÉVIA

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado da SEMMA;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento de Arrecadação - DUAM);
- Contrato social ou similar;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Endereço urbano em áreas oficialmente e devidamente identificadas e conhecidas
- Croqui de localização, acesso ao local (desenhado e descritivo), tudo com origem a partir da sede municipal, informando os pontos de referências e as coordenadas do local, com ART do responsável técnico;
- Certidão de registro de imóvel ou similar, referente a área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal, com validade igual a 90 dias da data de emissão;
- Termo de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural – CAR. Memorial e Mapa da Reserva Legal ou o Protocolo de averbação da RL;
- Descrição, com um breve relato sobre as atividades do empreendimento (processos produtivos - tecnologias, porte / capacidade, etc.) e da área de implantação do projeto;
- Análise de Riscos / Análise Preliminar de Perigos.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado da SEMMA;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Cópia da Licença Previa;
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento de Arrecadação - DUAM);
- Contrato social ou similar;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Endereço urbano em áreas oficialmente e devidamente identificadas e conhecidas
- Croqui de localização, acesso ao local (desenhado e descritivo) e localização dos tanques, tudo com origem a partir da sede municipal, informando os pontos de referências e as coordenadas do local, com ART do responsável técnico;
- Certidão de registro de imóvel ou similar, referente a área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal, com validade igual a 90 dias da data de emissão;
- Anuência do órgão responsável pelo serviço de saneamento público “quando usar a rede de esgotamento sanitária, para o lançamento de efluentes líquidos”;
- Comprovante de abastecimento de água e esgoto ou certidão emitida pela unidade responsável ou, para empreendimento que utilize como fonte de abastecimento de água a captação direta, apresentar “outorga de uso da água” ou dispensa da necessidade da mesma, emitida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SECIMA);
- Encadernados à parte, deverão ser apresentados:
 - a) Memorial de Caracterização do Empreendimento, devidamente preenchido e assinado;
 - b) Planos / Projetos específicos do sistema de controle da poluição ambiental, das atividades geradoras de resíduos líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA);

- Análise de Riscos / Análise Preliminar de Perigos.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padrão da SEMMA;
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental - DUAM;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Cópia da Licença de Instalação;
- Publicações originais referentes ao requerimento da Licença de Funcionamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Contrato social ou similar;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo - ANP;
- Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros (atualizado).
- Sistema de Gestão Ambiental, contendo no mínimo:
 - Análise de Riscos.
 - Plano de monitoramento ambiental.
 - Programa de monitoramento da qualidade do ar.
 - Estabelecer plano anual de redução dos níveis de emissões atmosféricas, incluindo-se os compostos orgânicos voláteis (COV).
 - Programa de prevenção a riscos ambientais.
 - Programa de monitoramento operacional.
 - Programa de inspeção e manutenção.
 - Plano de emergência.
 - Manejo dos resíduos sólidos gerados.
 - Registro da quantidade e caracterização do resíduo por origem.
 - Registro do local e forma de estocagem dentro da planta industrial.
 - Registro do local de destinação dentro, e/ou, fora da planta industrial.
 - Manifesto de carga para o transporte dos resíduos para fora da empresa.

- Programa de Conscientização Ambiental – extensivo a todos os funcionários, com controle / registro das participações dos mesmos, em todos aspectos relacionados a meio ambiente (monitoramentos, riscos, plano de emergência, manuseio de produtos e resíduos, etc.).
- Programa de Ajuda Mútua Integrada da Comunidade (PAMIC / PAM).

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padrão da SEMMA;
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental - DUAM;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Cópia da Licença de Funcionamento;
- Publicações originais referentes ao requerimento da Licença de Funcionamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Contrato social ou similar;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo - ANP;
- Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros (atualizado).

OBS.: Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a SEMMA, entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.